



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: Presidência da Câmara Municipal de Juruti	
Responsável pela Demanda: JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE – Presidente da Câmara Municipal de Juruti	
E-mail: presidencia.camara2024@gmail.com	Telefone: (93) 99134-4309

INFORMAÇÕES DO OBJETO					
TIPO DO ITEM					
SERVIÇO: (☒) Continuada () Não continuada		BENS: () Comuns			
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DE DCTF WEB, TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PELO E-SOCIAL, TRANSMISSÃO DE RAIS, TRANSMISSÃO DE DIRF) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.					
DETALHAMENTO DOS ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA		
01	Serviços técnicos em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos Especificação: Execução de serviços de confecção da folha de pagamento, envio de DCTF WEB, transmissão de informações pelo e-social, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF	12	MÊS		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:					
Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos, diante da necessidade de orientação de assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e ao presidente da Câmara Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange o bom andamento da administração Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.					



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15

Deste modo a Câmara Municipal de Juruti necessita dos serviços técnicos profissionais no ramo de administrativo, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do Legislativo Municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e execução de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Poder Legislativo.

Devido à grande importância técnica, administrativa e social destes instrumentos de planejamento, justifica-se a necessidade do assessoramento especializado para suporte na execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF. Desta forma, se faz necessário e fundamental o assessoramento e consultoria, na área de Administração e de recursos humanos, para dar suporte técnicos nas constantes atualizações na legislação municipal, adequação de carreiras, implantação de avaliações periódicas dos servidores, emissão de pareceres administrativos e ainda análise e adequações periódicas da estrutura administrativa e do grupamento de cargos em comissão.

É a justificativa.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá ser formalizada até 15/01/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

Juruti/PA, 02 de janeiro de 2024.

JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Juruti
Biênio 2023 - 2024